



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022

CONTRATO Nº 127/2022

**TERMO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Sr<sup>a</sup> **Luiza Coutinho Macedo**, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **RENOVADORA DE PNEUS VERSATILLTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.849.327/0001-45, com sede na Faz. Chapadinha, Zona Rural, Fortaleza dos Nogueiras – MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup>. Vanilda Luiza Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº 1571059 SSP-PA e CPF nº 185.729.362-20, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 020/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 007/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 029/2022/SRP/PMFN, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES NA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL
4	RECAPAGEM PNEU 1.000/20 LISO	15	UND	R\$855,00	R\$12.825,00
5	RECAPAGEM PNEU 1.000/20 BORRACHUDO	15	UND	R\$890,00	R\$13.350,00
6	RECAPAGEM PNEU 14.000 -24	10	UND	R\$2.216,66	R\$22.166,60
7	RECAPAGEM PNEU 17.5 -25	10	UND	R\$3.056,66	R\$30.566,60

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



8	RECAPAGEM PNEU 2.75/80R 22,5 RADIAL LISO	6	UND	R\$881,66	R\$5.289,96
9	RECAPAGEM PNEU 2.75/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO	15	UND	R\$1.023,33	R\$15.349,95
10	RECAPAGEM PNEU TRATOR DIANTEIRO 12.4-24	10	UND	R\$1.730,00	R\$17.300,00
11	RECAPAGEM PNEU TRATOR TRASEIRO 18.4-30	10	UND	R\$3.106,66	R\$31.066,60
12	RECAPAGEM PNEU TRATOR DIANTEIRO 14.9-24	10	UND	R\$2.171,66	R\$21.716,60
13	RECAPAGEM PNEU TRATOR TRASEIRO 18.4-34	10	UND	R\$3.366,66	R\$33.666,60
<b>VALOR TOTAL DOS ITENS</b>					<b>R\$203.297,91</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado de sua assinatura, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$203.297,91 (duzentos e três mil, duzentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

### 02.08 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

5.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

5.2. O prazo de pagamento **será de 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

5.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

5.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

5.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

5.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas **certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.**

5.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE o Fiscal/Gestor do contrato que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao objeto do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.2 Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos serviços e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

9.3 O Fiscal do presente contrato será o Senhor EDIO RIBEIRO MOTA.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Maranhão - FAMEM.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Riachão/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Praça Central, s/n – Centro – CEP: 65.995-000 – Feira Nova do Maranhão – MA  
CNPJ: 01.616.041/0001-70



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Feira Nova do Maranhão- MA, 20 de maio de 2022.

*Luiza Coutinho Macedo*

Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal  
Município de Feira Nova do Maranhão - MA

*Edio Ribeiro Mota*

EDIO RIBEIRO MOTA  
Fiscal de Contrato  
Portaria nº 007/2022

*[Signature]*

RENOVADORA DE PNEUS VERSATÍLLTDA  
CNPJ sob o nº 43.849.327/0001-45  
Vanilda Luiza Freitas  
CPF nº 185.729.362-20  
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

Nome: *Bertuelina de S. Machado*

CPF 005.499.203-50

Nome: *Vanilda Luiza de Freitas*

CPF 185.730.027-04

quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: D P COUTINHO CONSTRUÇÃO - ME, inscrita no CNPJ nº 37.800.876/0001-22, neste ato representada pelo Sr.<sup>o</sup> Donato Portilho Coutinho, inscrito no CPF nº 721.288.283-68 - Proprietário.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 5bba6b6350987d1f44ef0fef692a6cdc

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2022. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.991/0001-61. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a acréscimo de 23,63% do valor do Contrato nº 113/2022, firmado entre as partes firmado em 07/03/2022. DO VALOR: Os valores inicialmente contratados sofrem a acréscimo de R\$ R\$ .676,71 (dois mil seiscentos setenta e seis reais e setenta e um centavos), CORESPONDENTE A 23,63 % (vinte e três virgula sessenta e três por cento), tornando o valor final do contrato de R\$ R\$ 14.003,44 (quatorze mil três reais e quarenta e quatro centavos) acordo com a Clausula Terceira do Contrato inicial assinado. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA - Prefeita Municipal e Sr.<sup>a</sup> Ludmila Nogueira de Sá, CPF nº 861.238.663-20- Representante da empresa LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 10.557.991/0001-61. Feira Nova do Maranhão, 01 de julho de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 3b2822cc545a45037bc4d0143b45a9b4

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 114/2022. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.991/0001-61. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a acréscimo de 23,93% do valor do Contrato nº 114/2022, firmado entre as partes firmado em 07/03/2022. DO VALOR: Os valores inicialmente contratados sofrem a acréscimo de R\$ R\$ 3.540,68 (três mil quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos), CORESPONDENTE A 23,93 % (vinte e três virgula sessenta e três por cento), tornando o valor final do contrato de R\$ 18.334,08 (dezoito mil trezentos e trinta e quatro reais e oito centavos) acordo com a Clausula Terceira do Contrato inicial assinado. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA - Prefeita Municipal e Sr.<sup>a</sup> Ludmila Nogueira de Sá, CPF nº 861.238.663-20- Representante da empresa LUDGÁS

COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 10.557.991/0001-61.  
Feira Nova do Maranhão, 01 de julho de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 5ca5ea400d06e09d38c9a2600e545457

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2022. CONTRATANTE: Município de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. CONTRATADA: LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.557.991/0001-61. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a acréscimo de 24,47% do valor do Contrato nº 115/2022, firmado entre as partes firmado em 07/03/2022. DO VALOR: Os valores inicialmente contratados sofrem a acréscimo de R\$ R\$ 2.655,01 (dois mil seiscentos cinquenta e cinco reais e um centavos), CORESPONDENTE A 24,47 % (vinte e quatro virgula quarenta e sete por cento), tornando o valor final do contrato de R\$ R\$ 13.505,06 (treze mil quinhentos e cinco reais e seis centavos) acordo com a Clausula Terceira do Contrato inicial assinado. DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022. SIGNATÁRIOS: Luiza Coutinho Macedo, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA - Prefeita Municipal e Sr.<sup>a</sup> Ludmila Nogueira de Sá, CPF nº 861.238.663-20- Representante da empresa LUDGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME CNPJ: 10.557.991/0001-61. Feira Nova do Maranhão, 01 de julho de 2022.

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA  
Código identificador: 37f59ee55a968d303524d0f58b9c01c3

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a Secretaria Municipal de Infraestrutura de Feira Nova do Maranhão - MA. Base Legal: Lei nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93; Lei nº 123/2006 e alterações para Lei 147/2014 e Decreto municipal nº 004/2021. OBJETO: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de materiais de construção em geral, materiais elétricos e hidráulicos para suprir as necessidades da Prefeitura de Feira Nova do Maranhão - MA e suas unidades administrativas, conforme termo de referência. 02.08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, 04.122.0052.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 63.408,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos). VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 63.408,40 (sessenta e três mil, quatrocentos e oito reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato será contada de sua assinatura em 20/05/2022, quando serão reconhecidos seus efeitos e vigorará até 31/12/2022; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Sr.<sup>a</sup> Luiza Coutinho Macedo - Prefeita Municipal; CONTRATADA: E. RODRIGUES DOS REIS CONSTRUÇÕES E CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.940.654/0001-44, neste ato representada pelo Sr. <sup>o</sup> Edvaldo Rodrigues dos Reis, inscrito no CPF nº 449.264.993-04 - Proprietário.